



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Repórter Sérgio Guimarães**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplaude a Associação de Cannabis Medicinal Santa Cannabis pela decisão conquistada na 2ª Vara da Justiça Federal em Florianópolis e pelos relevantes serviços prestados aos pacientes e familiares.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A Santa Cannabis é uma associação de pacientes em tratamento com derivados da Cannabis, mas também uma ONG de pesquisa e divulgação sobre os benefícios da medicina canabinoide, que vem quebrando tabus e melhorando a vida de milhares de famílias no Brasil e no mundo;

- A Associação recentemente obteve autorização judicial para o cultivo e extração do remédio para tratamento dos associados que tenham indicação clínica de uso.

- Essa importante e sensível decisão proferida pela 2ª Vara da Justiça Federal de Florianópolis, veio para permitir que a associação importe sementes de cannabis para plantio tornando possível a realização de pesquisas com o grupo de pacientes da entidade.

- O uso medicinal da planta é uma realidade internacional e que no Brasil já existem muitas pessoas com prescrições médicas para utilização do óleo. A substância é eficaz, por exemplo, para tratamento de várias doenças, como casos de epilepsias infantis de controle difícil. Atualmente, a única alternativa para pacientes com prescrição médica é a obtenção de uma Autorização Excepcional de Importação da Anvisa.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** a Associação Santa Cannabis do Estado de Santa Catarina, na pessoa do seu Presidente da Pedro Sabaciauskis, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, aplaude a Associação Santa Cannabis pelos relevantes serviços prestados aos pacientes e familiares. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal

Sala das Sessões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 01/03/2023, às 17:40.
